



## SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE LIMEIRA CAMPANHA PERMANENTE DE SINDICALIZAÇÃO 2024

**CELEBRANDO O ANIVERSÁRIO DO SINECOL (14/07)**, O SINECOL (SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE LIMEIRA) REALIZA GRANDE SORTEIO COM APOIO DA FECOMERCÍARIOS (FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO), UGT (UNIÃO GERAL DOS TRABALHADORES), CNTC (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO) E USTL (UNIÃO SINDICAL DOS TRABALHADORES DE LIMEIRA).

### REGULAMENTO

**1 - O SORTEIO É UMA REALIZAÇÃO DO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE LIMEIRA (SINECOL), EXCLUSIVA PARA OS ASSOCIADOS COMERCÍARIOS TITULARES DO SINDICATO DE SUA BASE TERRITORIAL (LIMEIRA, LEME, CONCHAL, IRACEMÁPOLIS, CORDEIRÓPOLIS) EM DIA COM SUAS OBRIGAÇÕES ESTATUTÁRIAS E RECOLHIMENTOS DE CONTRIBUIÇÕES PREVISTAS EM LEI E NAS NORMAS COLETIVAS DE TRABALHO DA CATEGORIA, QUE REALIZARAM CADASTRO E/OU RECADASTRO DE 30/08/2023 ATÉ DIA 12/07/2024.**

**2 - SERÃO SORTEADOS: 20 PRÊMIOS, SENDO:**

**10 PRÊMIOS PARA AS CIDADES DE LIMEIRA, IRACEMÁPOLIS E, CORDEIRÓPOLIS: 10 VALE-COMPRAS DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS CADA)**

**06 PRÊMIOS PARA A CIDADE DE LEME: 06 VALE-COMPRAS DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS CADA).**

**04 PRÊMIOS PARA A CIDADE DE CONCHAL: 4 VALE-COMPRAS DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS CADA).**

**3 - O SORTEIO SERÁ REALIZADO ELETRONICAMENTE, NO DIA 17 DE JULHO (AO VIVO PELO PROGRAMA CONEXÃO SINECOL TRANSMITIDO PELA IS RADIO & PODCAST E COMPARTILHADO NO @SINECOLLIMEIRA, ÀS 16:00 HORAS).**

**4 - SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO SORTEIO ASSOCIADOS COMERCÍARIOS TITULARES DO SINECOL QUE ESTEJAM QUITES COM AS SUAS MENSALIDADES E CONTRIBUIÇÕES PREVISTAS EM LEI OU NORMAS COLETIVAS VIGENTES, QUE ESTEJAM TRABALHANDO OU APOSENTADOS EM EMPRESAS DO COMÉRCIO PERTENCENTES AO ENQUADRAMENTO SINDICAL DA CATEGORIA NAS DATAS DO SORTEIO. OS ASSOCIADOS COMERCÍARIOS QUE NÃO ALCANÇAREM ESSE TEMPO DE VINCULAÇÃO (6 MESES DE REGISTRO E CONTRIBUIÇÕES EM DIA) NÃO PODEM CONCORRER A PRÊMIOS.**

**5 - PARA PARTICIPAR, OS ASSOCIADOS COMERCÍARIOS TITULARES DEVERÃO FAZER O CADASTRO OU RECADASTRAMENTO NA SEDE (LIMEIRA) E NAS SUBSEDES (LEME E CONCHAL) DO SINECOL MUNIDOS COM A CTPS (CARTEIRA PROFISSIONAL E ÚLTIMO HOLERITS), PREENCHER A FICHA ASSOCIATIVA COMPLETA QUE ESTÁ DISPONÍVEL EM NOSSA SEDE OU SUBSEDE OU EM NOSSO SITE WWW.SINECOL.COM.BR, NOS ENTREGAR PESSOALMENTE, ENVIAR POR E-MAIL SINECOL@SINECOL.COM.BR OU PELO WHATSAPP (19) 98248-0165 (LIMEIRA), (19) 3571-5842 (LEME) E (19) 3866-5688 (CONCHAL) NO PERÍODO DE 30 DE AGOSTO DE 2023 A 12 DE JULHO DE 2024, DAS 08:00 ÀS 18:00 HORAS.**

**5.1 - OS COMERCÍARIOS QUE NÃO SÃO ASSOCIADOS AO SINECOL PODERÃO ASSOCIAR-SE SEM A COBRANÇA DE TAXAS E MENSALIDADES COM EXCEÇÃO DAQUELES COMERCÍARIOS QUE SE TORNAREM SÓCIOS DO CLUBE DOS COMERCÍARIOS, RESSALVADA A OBRIGAÇÃO DE ESTAREM QUITES COM AS**

**CONTRIBUIÇÕES PREVISTAS EM LEI E NAS NORMAS COLETIVAS DE TRABALHO DA CATEGORIA, FAZENDO O SEU CADASTRO NA SEDE E NAS SUBSEDES DO SINECOL ATÉ 12 DE JULHO DE 2024, DAS 08:00 ÀS 18:00 HORAS, MUNIDOS COM A CTPS (CARTEIRA PROFISSIONAL E ÚLTIMO HOLERIT) PARA O SORTEIO DOS PRÊMIOS DA CAMPANHA PERMANENTE DE SINDICALIZAÇÃO, DESDE QUE O MESMO TENHA (E MANTENHA) VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE SEIS MESES E ESTEJA EM DIA COM AS CONTRIBUIÇÕES NA DATA DO SORTEIO.**

**6 - EM HIPÓTESE ALGUMA OS DEPENDENTES DOS COMERCIÁRIOS ASSOCIADOS TITULARES PODERÃO PARTICIPAR DO SORTEIO.**

**7 - EM HIPÓTESE ALGUMA SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE DIRETORES E FUNCIONÁRIOS DO SINDICATO.**

**8 - ESSE REGULAMENTO SERÁ DISPONIBILIZADO EM NOSSAS REDES SOCIAIS, BEM COMO FIXADO NA SEDE, SUBSEDES E CLUBE DOS COMERCIÁRIOS.**

**9 - PARA PARTICIPAR DOS SORTEIOS OS ASSOCIADOS COMERCIÁRIOS DEVERÃO TER NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES DE REGISTRO NA CTPS EM EMPRESAS DA CATEGORIA E DA BASE TERRITORIAL DO SINCOMERCIÁRIOS DE LIMEIRA, CONTADOS RETROATIVAMENTE À DATA DO SORTEIO, NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO.**

**9.1 - CASO O SORTEADO NÃO SE ENQUADRAR NAS CONDIÇÕES DESTE REGULAMENTO, HAVERÁ UM NOVO SORTEIO (COM DATA A SE DEFINIR) DO PRÊMIO QUE SERIA DESTINADO A ESSE.**

**9.2 - OS GANHADORES TERÃO ATÉ 30 DIAS CORRIDOS APÓS O SORTEIO PARA RECLAMAR O PRÊMIO. APÓS ESSE PERÍODO, OCORRERÁ A PERDA DO DIREITO.**

**10 - O SINECOL ESCOLHERÁ 02 (DUAS) PESSOAS VOLUNTÁRIAS E NEUTRAS PARA PARTICIPAREM E SEREM FISCAIS DOS SORTEIOS.**

**11 - O ASSOCIADO COMERCIÁRIO TITULAR QUE FOR O SORTEADO RECEBERÁ O PRÊMIO DESDE QUE TENHA CUMPRIDO RIGOROSAMENTE ESTE REGULAMENTO.**

**12 - TODOS OS PRÊMIOS SERÃO ENTREGUES MEDIANTE IDENTIFICAÇÃO ATRAVÉS DA CTPS E 3 ÚLTIMOS HOLERITES, CONFORME ITEM 4 E 5, DESTE REGULAMENTO, EM LOCAL, DIA E HORÁRIO A SER DEFINIDO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES.**

**13 - ESTE REGULAMENTO FOI APROVADO PELA DIRETORIA DO SINECOL EM REUNIÃO REALIZADA NO DIA 27/05/2024. O SORTEIO TEM CARÁTER EXCLUSIVAMENTE SOCIAL, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR E DIA DO COMERCIÁRIO.**

**14 - TODOS OS PARTICIPANTES DESDE JÁ AUTORIZAM O SINECOL A UTILIZAR SUAS IMAGENS (VÍDEOS/FOTOS) E NOMES PARA DIVULGAÇÃO DO SORTEIO EM QUESTÃO, SEM EXIGIR QUALQUER COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PARA TANTO.**

**15 - AS QUESTÕES NÃO PREVISTAS NESTE REGULAMENTO OU QUAISQUER DÚVIDAS QUE POSSAM SURGIR SERÃO DIRIMIDAS PELA DIRETORIA DO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE LIMEIRA, CUJAS DECISÕES SÃO SOBERANAS E IRRECORRÍVEIS.**

**LIMEIRA, 27/05/2024.**

**IVO ROBERTO CARDOSO  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO  
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO  
COMÉRCIO DE LIMEIRA**



**APOIO:**